

Publicado no "Correio Jazeirense" n.º 1773, de 22/5/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

DECRETO Nº 336
de 13 de Maio de 1960

Define as atribuições do cargo de Encarregado da Fiscalização

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na conformidade do artigo 3º da Lei nº 694, de 25 de Março de 1960,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Compete ao Encarregado da Fiscalização a direção e orientação do serviço, bem assim, a sua execução, em conjunto e com o pessoal nêle lotado, e especialmente;

a) zelar pela fiel observância das leis e posturas municipais;

b) exercer a fiscalização sobre obras particulares; limpeza de logradouros; horário de comércio; licenciamento de veículos e pontos de estacionamento; licenciamento de ambulantes e do comércio - em geral; utilização de logradouros; verificação, quanto à segurança, de muros, taboletas, tapumes e outros, junto à via pública; fiscalização de outros setores da competência do Município;

c) fazer notificações, intimações e proceder a todas as diligências que sejam necessárias ou determinadas;

d) autuar os infratores, impondo-lhes multa nos casos sob sua órbita de ação;

e) articular-se com todas as demais unidades e sub-unidades administrativas, sempre que se fizer necessário, para o bom andamento dos serviços;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELMANO FERREIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, - em treze de Maio de mil novecentos e sessenta.

